

PARTICIPAÇÃO FEMININA EM BANCAS DE CONCURSO PARA MAGISTRATURA ESTADUAL: ESTUDO DE CASO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

THE FEMALE PARTICIPATION IN BOARD OF EXAMINERS TO PUBLIC EXAMINATION TO THE STATE MAGISTRATURE: WORK STUDY ON THE JUSTICE COURT OF MARANHÃO

Marcela Santana Lobo¹

Juíza do Tribunal de Justiça do Maranhão

Audrey Kramy Araruna Gonçalves²

Juíza do Tribunal de Justiça da Paraíba

RESUMO: A participação feminina no Judiciário é objeto de pesquisas que pretendem identificar os mecanismos de acesso das mulheres por concurso público à magistratura. Por meio de uma análise documental, esse trabalho destaca a composição de bancas examinadoras dos últimos dois concursos para a magistratura realizados no Estado do Maranhão, identificando dados sobre a equidade de gêneros na indicação dos membros.

ABSTRACT: *The female participation in the Judiciary is the object of researches that intend to identify the mechanisms of access of women through public examination to the magistrature. Through a documental analysis, this work highlights the composition of the board of examiners of the last two public examination for the magistrature held in the state of Maranhão, intending to identify data of gender equity in the nomination of its members.*

¹ Aluna do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam. E-mail: marcelalobo@gmail.com.

² Aluna do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam. E-mail: audreykramy@hotmail.com.

PALAVRAS-CHAVE: participação feminina; Judiciário; concurso público; equidade de gênero.

KEYWORDS: *female participation; Judiciary; public examination; gender equity.*

A igualdade de gênero é tema relevante e frequente, compondo normativos internacionais que visam à adoção de políticas públicas de incentivo à participação efetiva das mulheres em todos os espaços decisórios. Constitui, hodiernamente, um dos objetivos de desenvolvimento sustentável a serem implementados até o ano de 2030, figurando como o ODS 5 definindo a meta de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Em diagnóstico de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) assinalou que a magistratura nacional continua eminentemente masculina, com um total de 61,2% de juízes. Os homens representam, nacionalmente, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 48,4% da população. Entretanto, nos últimos dez anos, apenas 37,6% de mulheres atuaram como magistradas (CNJ, 2019, p. 7). Assim, como contribuição, discute-se nesse trabalho a participação feminina nas bancas de acesso à magistratura estadual do Maranhão nos últimos dois concursos realizados, a partir de uma análise documental. O objetivo será verificar qual a participação feminina nesses dois últimos certames.

Constata-se que o Regimento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declina ser atribuição do plenário a elaboração de regulamento para concurso para o cargo de juiz, cujas comissões serão constituídas na ocasião da realização dos concursos (inteligência dos arts. 8º, XXIV, 93 e 97) (TJMA, 2021). Para o cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial, a comissão será presidida pelo presidente do Tribunal e constituída de mais três magistrados aprovados pelo Plenário e por um representante da Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e por ela indicado, devendo ser indicado para cada membro um suplente (arts. 98, *caput* e § 4º, e 137, *caput* e § 1º). Não há, pela leitura desses dispositivos, compromisso com a igualdade de gênero na composição de tal comissão (TJMA, 2021).

Prescrutando sobre os documentos vinculados a concursos públicos de acesso à magistratura, verifica-se que o último normativo remonta a 2018,

designando as novas comissões de concurso para o provimento do cargo de Juiz de Direito substituto de entrância inicial com a composição de 5 membros titulares e 5 suplentes, quanto à comissão do concurso, sendo eles, nos membros titulares, três juízes, uma juíza e um advogado, composição que se repete entre os membros e a membra suplentes. Há, portanto, apenas 20% de mulheres compondo a comissão desse certame, ainda não realizado (TJAM, 2018). No último concurso concluído, em 2010, a composição da comissão era 4 juízes titulares e um advogado e 3 juízes substitutos, uma juíza substituta e um advogado. Nessa disposição, portanto, apenas 1 mulher compôs a comissão, na condição de membra substituta, que se tornou titular apenas da comissão examinadora da perícia técnica (TJMA, 2013). Nas composições anteriores havia apenas indicados do sexo masculino (TJMA, 2012). No ano anterior, 2009, findava outro certame, cuja comissão tinha titulares exclusivamente do sexo masculino e apenas uma membra suplente. Nesse concurso, a composição feminina da banca limitou-se a 11%, sem nenhuma figuração entre os titulares (TJMA, 2009). No exame desses dados, está patente que a presença feminina é tímida e, quando existente, sempre por indicação do próprio Tribunal. A OAB nessas oportunidades não indicou nenhuma advogada para composição das comissões, quer na condição de titular quer como suplente.

A partir das orientações firmadas pela Resolução nº 255, de 2018, do CNJ, comprometeram-se os Tribunais com a criação de grupos de trabalho, o que, no âmbito do TJMA, fora efetivado por meio do Ato da Presidência nº 6, de 22 de julho de 2019 (TJMA, 2019). Não há contribuições registradas, por ora, mas insta salientar a política estadual de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que institui “a participação de, no mínimo, uma mulher em bancas organizadoras de concurso público formadas ou contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão” (TJMA, 2020).

Os dados obtidos demonstraram que a participação de mulheres em comissões de concurso, além de ser em baixa porcentagem, quando há, eis que algumas comissões não foram compostas por mulheres, ainda ocorre por indicação pelo Poder Judiciário e, em regra, para a condição de suplente. Entre os membros das comissões indicados pela OAB não houve indicação de nenhuma mulher. “A maior participação de mulheres em comissões e bancas de concurso para a magistratura ainda precisa ser alcançada. Ao mesmo tempo,

o maior índice de aprovação entre as mulheres parece não depender apenas desse salto quantitativo, mas também de ações que promovam a perspectiva de gênero nesses processos seletivos” (CNJ, 2020, p. 32).

REFERÊNCIAS

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2021.

_____. A participação feminina nos concursos para a magistratura: resultado de pesquisa nacional. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf. Acesso em: 18 jun. 2021.

TJMA. Tribunal de Justiça do Maranhão. Ato da Presidência nº 6, de 22 de julho de 2019. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/porta/web/ato_da_presidencia_62019_22072019_1615.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

_____. Regimento interno. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/resolucoes_2021/e6225c0c9c40cac28a6116de833550f8.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

_____. Resolução nº 6/2009 – TJMA. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/150741/132/editas>. Acesso em: 20 jun. 2021.

_____. Resolução-GP 312012. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/porta/web/05102012_1105.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

_____. Resolução-GP 82013. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/porta/web/01022013_1450.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

_____. Resolução-GP 682018. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/porta/web/resolucao_gp_682018_referendada_14012019_1426.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

_____. Resolução-GP 582020. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/resolucoes_2020/8eb9929fd503193bc31f20e39043a2cf.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.